



EDITAL 2026

I - APRESENTAÇÃO

O **Prêmio Literário Sesc Criança** é promovido pelo Sesc Serviço Social do Comércio em Santa Catarina – Sesc/SC desde 2019.

II - DOS OBJETIVOS

Os objetivos do **Prêmio Literário Sesc Criança** são:

1. Incentivar e valorizar a produção literária de autores catarinenses, voltada ao público infantil e juvenil.
2. Ampliar o acesso da população ao livro e leitura com a publicação e distribuição gratuita das narrativas publicadas.
3. Fomentar e reconhecer ações de mediação das narrativas publicadas pelo Prêmio.

II – DOS EIXOS E CATEGORIAS:

O Prêmio Literário Sesc Criança de 2026 é dividido em 2 (dois) eixos:

1. EIXO TEXTO NARRATIVO:

- **Categoria infantil** – até 04 páginas de texto inédito adequado ao público infantil (até 12 anos).
- **Categoria juvenil** – até 24 páginas de texto inédito adequado ao juvenil (de 12 até 18 anos).

2. EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO:

- **Projeto de mediação** – vinculado as narrativas já publicadas pelo Prêmio Literário Sesc Criança.

III – DA NATUREZA E DO TEMA

1. EIXO TEXTO NARRATIVO:

1.1 O tema é de livre escolha do participante e deverá ser somente texto do gênero narrativo (prosa) em língua portuguesa, sem ilustrações e adequado ao público de cada categoria, no que se refere à linguagem e conteúdo. Não serão aceitos textos com teor informativo (didático, pedagógico etc.), poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos.

1.2 Deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de outro texto ou utilização de IA - inteligência artificial.

1.3 O texto não deve conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

1.4 Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.

2. EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO:

2.1 Podem concorrer projetos de práticas de mediação relacionadas a qualquer uma das narrativas já publicadas pelo Prêmio Literário Sesc Criança. Os títulos podem ser conferidos na página sesc-sc.com.br/premio-literario/.

2.2 Serão consideradas iniciativas realizadas de forma presencial ou on-line tais como: rodas e clubes de leitura; encontro com os autores; apresentação adaptada das histórias; releituras das narrativas; exposição artística a partir dos livros; projetos que integrem a leitura dos livros ao currículo escolar; oficinas e ações formativas; dentre outras iniciativas com o conteúdo das publicações.

2.3 Será considerada na análise a realização do projeto ocorrida entre 25 de maio de 2022 à 13 de julho de 2026.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

1. EIXO TEXTO NARRATIVO:

1.1 Poderão concorrer autores de qualquer idade, nascidos em Santa Catarina e residentes no Brasil, bem como brasileiros ou estrangeiros residentes no estado há pelo menos dois anos.

1.2 É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de colaboradores do Sesc/SC e Sistema Fecomércio/SC.

1.3 Textos inscritos em editais anteriores do prêmio podem ser reenviados. Somente aos autores vencedores de edições anteriores é vedado se candidatar novamente ao prêmio.

1.4 Cada participante poderá inscrever 1 (um) texto inédito e não publicado em cada categoria. É considerado inédito, texto que nunca foi publicado total ou parcialmente em quaisquer meios de comunicação, impresso, eletrônico ou digital, e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário. Entende-se por publicação o processo de edição de um texto e sua distribuição em livrarias ou pela Internet, ainda que a mesma não possua número de registro no ISBN.

1.5 Não será aceito texto com coautoria e/ou póstuma.

2. EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO:

2.1 Poderão concorrer pessoas físicas residentes no Brasil, acima de 18 anos, responsáveis por projetos de mediação realizados no Brasil, em Instituições Públicas e Privadas bem como do

Sistema S como: Bibliotecas, Escolas, Centros Culturais, Associações, Empresas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), coletivos, ações na Internet - incluindo clubes de leitura e outras iniciativas.

2.2 É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de colaboradores do Sesc/SC e Sistema Fecomércio/SC.

2.3 A inscrição deve ter a anuência de outros realizadores pessoas físicas, se houver, e nos casos em que foram realizados em ambiente institucional e empresarial devem ter a anuência do responsável legal da instituição (Biblioteca, Escola, Centro Cultural, Unidades do Sistema S, Empresa etc).

2.4 Cada participante poderá inscrever 1 (um) projeto que ainda não tenha sido premiado por outro edital.

2.5 Ao realizar a inscrição do projeto, a pessoa física assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e este Regulamento.

2.6 Os projetos executados em parceria deverão ser inscritos por apenas um(a) dos(as) realizadores(as) com a anuência do(s) co-realizador(es).

2.7 Poderá ser solicitada a comprovação de anuência de todas as partes integrantes do projeto a qualquer tempo.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas somente por pessoas físicas no período de 25 de maio de 2026 até o dia 13 de julho de 2026. Não serão consideradas inscrições após esse período salvo comunicação de prorrogação publicado nas páginas oficiais do Sesc-SC.

2. O participante deverá ler o presente regulamento para preencher o formulário on-line e anexar a narrativa/ou informações do projeto no link que estará disponível no site do Sesc/SC sesc-sc.com.br/premio-literario/.

3. Após a realização da inscrição, não é permitida, nova inscrição ou a substituição do arquivo com o texto.

4. A fim de assegurar a idoneidade do concurso, exige-se o anonimato dos participantes no EIXO TEXTO NARRATIVO. Os dados pessoais para identificação posterior devem constar apenas no formulário de inscrição e não pode constar no texto anexado.

5. Formato obrigatório do EIXO TEXTO NARRATIVO (Anexo I):

a) O arquivo deverá estar no formato Word 2007 ou versão superior (.docx) e deverá ser somente texto, sem ilustrações, em tamanho da folha A4 de no mínimo 1 (uma) página e no máximo 4 (quatro) páginas para categoria infantil, e no mínimo 10 (dez) páginas até 24 (vinte e quatro) para

categoria juvenil, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado; todas as margens com 2,5 cm.

b) O título do texto deverá constar obrigatoriamente na parte superior da página inicial digitado em negrito.

c) Não devem conter elementos como: dedicatória, prefácio, posfácio, ilustrações ou apresentação, sendo permitido apenas o uso de epígrafe como elemento pré-textual.

e) É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do arquivo, nome, sobrenome do(a) candidato(a), apelido, pseudônimo, suas iniciais, assinatura, rubrica ou qualquer outro tipo de identificação de autoria.

f) O arquivo anexado ao formulário de inscrição deve conter apenas o Título do texto inscrito.

6. Formato obrigatório do EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO (Anexo II):

a) O arquivo deverá estar no formato Word 2007 ou versão superior (.docx) em tamanho da folha A4 de no mínimo 2 (duas) páginas e no máximo 05 (cinco) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado; todas as margens com 2,5 cm.

b) O documento deve apresentar as seguintes informações textuais acompanhadas de registros visuais das ações:

1. Título do projeto/ação de mediação;

2. Título e autoria da narrativa do Prêmio Literário Sesc Criança utilizado no projeto;

3. Equipe envolvida que realizou o projeto;

4. Período/datas e local de realização;

5. Público-alvo;

6. Metodologia e recursos aplicados;

7. Resultados atingidos.

c) Em caso de projetos com a participação de outros realizadores pessoas físicas, devem ser anexadas Cartas de anuência dos correalizadores (Anexo III).

d) Nos casos em que os projetos foram realizados em ambiente institucional e empresarial deve ser anexada Carta de anuência do responsável legal pela instituição (Anexo IV).

7. Somente aos vencedores será solicitada a documentação comprobatória de nascimento ou residência antes da divulgação do resultado final.

8. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio *.sesc-sc.com.br e telefones ativos para contato. O Sesc/SC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de quaisquer problemas técnicos relacionados à *Internet*.

9. Somente aos selecionados (as) do EIXO NARRATIVO, será solicitada a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V), e do EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO será solicitada a assinatura do Termo de Aceite de Premiação (Anexo VI) posteriormente ao processo de seleção e divulgação do resultado.

10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados pelo Sesc-SC, podendo ser compartilhados com terceiros, com a finalidade de possibilitar a efetiva execução do concurso e de seu objetivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e cidade de residência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência inerentes ao concurso, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11. Ainda, ao se inscrever neste regulamento, o proponente concorda com a política de privacidade de dados do Sesc-SC, disponível em <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/politica-de-privacidade> e também concorda com o Código de Ética, disponível em: <http://transparencia.sc.sesc.com.br/uploads/documento/25/337/20230612161637-sc-codigo-de-conduta.pdf>

VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os textos e projetos serão analisados por comissão designada pelo Sesc/SC, composta por membros de notório conhecimento e experiência no campo literário. O nome dos membros da comissão será mantido em sigilo até a divulgação dos textos e projetos selecionados.

2. Na fase de seleção, a comissão julgadora terá acesso somente ao arquivo dos inscritos no EIXO TEXTO NARRATIVO, do qual serão removidos os metadados. Somente após a escolha será realizada a identificação da autoria para divulgação do resultado do Prêmio.

3. No EIXO TEXTO NARRATIVO - Os critérios para análise e seleção dos textos inscritos em ambas as categorias serão: a originalidade do texto, o uso adequado da língua portuguesa, o teor artístico e adequação ao público-alvo, cabendo a comissão à decisão, que não será suscetível de apelo.

4. No EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO - Os critérios para análise das iniciativas serão: a inovação e criatividade, potencial de replicabilidade, mobilização de leitores, adoção de práticas de inclusão, cabendo a comissão à decisão, que não será suscetível de apelo.

5. A comissão julgadora irá definir o vencedor/a de cada categoria dos eixos e uma lista de classificados e menção honrosa, se houver. É facultado o direito de não outorgar o prêmio a nenhum dos inscritos, ou para um dos eixos e categorias, bem como o de definir o número de classificados.

VII - DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do Prêmio sesc-sc.com.br/premio-literario/.

VIII - DA PREMIAÇÃO

1. EIXO TEXTO NARRATIVO:

1.1. O prêmio consiste na publicação dos textos classificados de cada categoria em 1º lugar, bem como o pagamento a título de direitos autorais do texto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor bruto e dele deduzido o imposto e contribuição, com base na legislação em vigor.

1.2. O autor do texto vencedor de cada categoria receberá o valor acima descrito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V).

1.3. O vencedor assinará contrato de publicação com o Sesc/SC, que ficará responsável pelos termos de edição.

1.4. A publicação será pela Editora Sesc-SC, em formato digital e impresso com tiragem impressa inicial estimada de 3.000 exemplares, com o devido registro de ISBN durante o ano seguinte da publicação do edital. O lançamento do texto dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo Sesc/SC.

1.5. Os exemplares da publicação serão disponibilizados nas bibliotecas do Sesc para empréstimo e doados para bibliotecas de instituições culturais e educativas, públicas e privadas.

2. EIXO PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO:

2.1. O prêmio consiste no pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - valor bruto e dele deduzido o imposto e contribuição incidentes com base na legislação em vigor.

2.2. O pagamento será realizado somente a pessoa física que realizou a inscrição, não cabendo a contestação de valores pelos demais realizadores e parceiros que assinaram a declaração de anuência.

2.3. O proponente do projeto de mediação vencedor receberá o valor acima descrito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Aceite da Premiação (Anexo VI).

2.4. O vencedor(a) poderá ser convidado(a) a participar da programação de Lançamento dos livros do Prêmio durante o ano de 2026, em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo Sesc/SC. Todas as despesas de viagem e hospedagem serão custeadas pelo Sesc-SC.

2.4. Os proponentes concordam e autorizam a publicação do teor do projeto inscrito nos canais de comunicação do Sesc/SC.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados pela Comissão Organizadora do Prêmio e pela Comissão Julgadora a qualquer momento do certame.

2. A comprovação do plágio acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3. O presente edital não admite a participação de textos gerados por Inteligência Artificial. Constatada, a qualquer tempo, a suspeita de utilização de IA, o participante será notificado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. Confirmada a irregularidade pela Comissão Organizadora, o texto será desclassificado.

4. A legalidade do texto literário, do projeto de mediação e dos conteúdos, imagens e declarações apresentados são de inteira responsabilidade do participante, que declara a veracidade das informações prestadas, especialmente quanto às autorizações e aos dados fornecidos nos anexos que integram este edital. O participante responderá por eventuais reclamações ou demandas

judiciais decorrentes de violação de direitos de terceiros, bem como por perdas e danos, isentando o Sesc/SC de qualquer responsabilidade.

5. Os textos e projeto(s) vencedores não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do livro, lançado pelo Sesc/SC, em data a ser confirmada.

6. No **EIXO TEXTO NARRATIVO** O Sesc/SC reserva-se o direito de:

- a) realizar a revisão gramatical do texto e diagramação para fins de publicação;
- b) proceder a edição e incorporar ilustrações para a produção final da publicação por profissional definido pela Comissão Organizadora do Prêmio;
- c) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- d) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;

7. O Sesc/SC poderá, a qualquer tempo, cancelar a realização do Prêmio Literário Sesc Criança, sem que isso represente qualquer dano aos participantes, não cabendo qualquer indenização.

8. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail premioliterario@sesc-sc.com.br.

9. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

IX – DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO

1. O participante, ao se inscrever, manifesta plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento enseja a desclassificação.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Texto Narrativo

ANEXO I – Formato obrigatório do texto

TÍTULO

O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (.docx) e deverá ser somente texto, sem ilustrações, em tamanho da folha A4 de no mínimo 1 (uma) página e no máximo 4 (quatro) páginas para categoria infantil, e no mínimo 10 (dez) páginas até 24 (vinte e quatro) páginas para categoria juvenil, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado; todas as margens com 2,5 cm.

O título do texto deverá constar obrigatoriamente na parte superior da página inicial digitado em negrito.

Não devem conter elementos como: dedicatória, prefácio, posfácio, ilustrações ou apresentação, sendo permitido apenas o uso de epígrafe como elemento pré-textual.

É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do arquivo, nome, sobrenome do(a) candidato(a), apelido, pseudônimo, suas iniciais, assinatura, rubrica ou qualquer outro tipo de identificação de autoria.

O arquivo anexado ao formulário de inscrição deve conter apenas o Título do texto inscrito.

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Práticas de Mediação

ANEXO II – Formato obrigatório do texto

O arquivo deverá estar no formato Word 2007 ou versão superior (.docx) em tamanho da folha A4 de no mínimo 2 (duas) páginas e no máximo 05 (cinco) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado; todas as margens com 2,5 cm.

O documento deve apresentar as seguintes informações textuais acompanhadas de registros visuais das ações:

1. Título do projeto/ação de mediação;
2. Título e autoria da narrativa do Prêmio Literário Sesc Criança utilizado no projeto;
3. Equipe envolvida que realizou o projeto;
4. Período/datas e local de realização;
5. Público-alvo;
6. Metodologia e recursos aplicados;
7. Resultados atingidos;

Os registros visuais podem ser inseridos no meio ou no final do texto.

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Práticas de Mediação

ANEXO III - Carta de anuência correalizadores (pessoa física)

Eu, _____, RG _____ e
do CPF: _____, profissão _____,
residente no Município _____, estado
_____, declaro para os devidos fins que concordo com a
inscrição do projeto _____,
proposto por _____,
inscrito no CPF: _____, para o Edital Prêmio Literário Sesc Criança
- 2026, realizado pelo Sesc Santa Catarina.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto é de minha autoria exclusiva, responsabilizando-me pela veracidade dessa informação, bem como que me abstenho de reclamar o Prêmio, caso o referido projeto venha a ser contemplado.

Sem mais para o momento,

Assinatura digital gov
Nome completo do declarante

Cidade, _____ de _____ de 202__.

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Práticas de Mediação

ANEXO IV - Carta de anuência corealizadores (instituição)

Eu, _____, RG _____ e
do CPF: _____, profissão _____,
residente no Município _____, estado
_____, responsável legal da instituição/empresa
_____ sob CNPJ
_____ sediada no Município _____,
estado _____, declaro para os devidos fins que concordo com a inscrição
do projeto _____, proposto por
_____, inscrito no CPF:
_____, para o Edital Prêmio Literário Sesc Criança – 2026.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, que o referido projeto é de autoria exclusiva da instituição que represento, responsabilizando-me pela veracidade dessa informação, bem como que a instituição se abstém de reclamar o Prêmio, caso o projeto venha a ser contemplado.

Sem mais para o momento,

Assinatura digital gov
Nome completo do declarante
Nome da Instituição

Cidade, _____ de _____ de 202_.

Atenção: anexo para leitura, o preenchimento e assinatura será solicitado somente aos selecionados (as).

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Texto Narrativo

ANEXO V - Termo de Cessão de Direitos Autorais

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na _____, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, cede e transfere em caráter definitivo, irrevogável, e com exclusividade, ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 1º ao 4º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representado, por delegação do Presidente do Conselho Regional do Sesc/SC pela Diretora Regional do Sesc/SC, _____, nacionalidade, estado civil, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, a titularidade dos seus direitos patrimoniais relativos ao texto literário vencedor, intitulada XXXXXXXXXXXX, selecionada no Projeto “**Prêmio Literário Sesc Criança 2026**”, por 05 (cinco) anos, legitimando-o a utilizar o texto nas diversas modalidades previstas na Lei nº 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais – LDA, compreendendo todos os seus direitos, podendo explorar o texto em toda a sua amplitude, e, ainda:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CEDENTE, através deste contrato de cessão, declara expressamente que a obra cedida, bem como os direitos a ela vinculados, não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de publicação e divulgação da mesma, declarando, ainda, que a sua utilização, para qualquer modalidade que seja, não fere direitos de terceiros, sob pena de responder pela integralidade dos danos eventualmente causados;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao CESSIONÁRIO são cedidos, pelo CEDENTE, os direitos de publicação, reprodução, distribuição e veiculação do texto, impressa ou digitalmente, sem limite de quantidade de impressões/reproduções, bem como a faculdade de proceder revisões e adaptações gramaticais, com vistas à clareza e coesão textual, além de traduções, adaptações, inclusão de ilustrações, entre outros, quantas vezes julgar necessário, sem que seja necessária a participação ou autorização expressa do CEDENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – O CESSIONÁRIO poderá utilizar, publicar e distribuir a obra, impressa ou digitalmente, em bibliotecas, instituições culturais, repositórios institucionais, dentre outros, por qualquer meio existente ou que venha a ser inventado no futuro, incluindo a internet e as redes sociais;

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO não será responsabilizado, em hipótese alguma, pelo uso do texto para propósito distinto do acordado no presente termo, por ato provocado exclusivamente por terceiro, após o mesmo ter sido publicado, distribuído, compartilhado em formato digital, na internet e redes sociais, ou em qualquer outro meio físico.

CLÁUSULA QUINTA - O vencedor do “Prêmio Literário Sesc Criança”, receberá como prêmio a publicação do texto vencedor pelo Sesc/SC (com tiragem estimada de 3.000 exemplares, e possíveis reimpressões a serem distribuídos em bibliotecas e instituições culturais), bem como o pagamento, a título de direitos autorais do texto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor bruto, a ser deduzido o imposto e contribuição Pessoa Física, nos termos do regulamento do **Prêmio Literário Sesc Criança**;

CLÁUSULA SEXTA - O CEDENTE do texto vencedor receberá o valor acima descrito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Cessão de Direitos Autorais;

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica convencionado entre as partes que a presente cessão de direitos autorais patrimoniais tem vigência a partir da data da sua assinatura e obriga o **CEDENTE**, diretamente, seus herdeiros e sucessores durante o prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis - Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Cessão.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos idênticos, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOME COMPLETO

Diretor/a Regional do Sesc/SC

CESSIONÁRIO

NOME COMPLETO

Autor/a ou Representante Legal

CEDENTE

Testemunhas:

RG:

CPF/MF:

RG:

CPF/MF:

Atenção: anexo para leitura, o preenchimento e assinatura será solicitado somente aos selecionados (as).

Prêmio Literário Sesc Criança 2026

Eixo Práticas de Mediação

ANEXO VI - Termo de Aceite da Premiação

Eu, _____, CPF nº _____, proponente do projeto de mediação intitulado _____, inscrito no Prêmio Literário Sesc Criança 2026, promovido pelo Sesc Santa Catarina, declaro que:

1. Aceito, de forma plena e irrevogável, a premiação concedida no âmbito do referido edital, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeita aos descontos legais.
2. Estou ciente de que o pagamento será realizado exclusivamente em meu nome, na condição de proponente inscrito (a), não cabendo contestação por parte de co-realizadores, parceiros ou instituições envolvidas no projeto.
3. Confirmando a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e a plena concordância com as disposições do edital.
4. Informo, para fins de pagamento, os seguintes dados:

Dados bancários (caso não utilize PIX):

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

Chave PIX (opcional):

Tipo de chave: () CPF () E-mail () Telefone () Aleatória

Chave:

Titular da conta/PIX:

CPF do titular:

Assinatura digital gov
Nome completo

Cidade, _____ de _____ de 202__.